



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

REALEZA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS L	21444-7/2017
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
ANTONIO CARLOS DE ASSIS GONZAGA	Ped. 6735
GIOVAN PEDROSO SOUZA	Ped. 6736
EMPº SHIEH ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	
ALENCAR PRATES NETO	29526-1/2018
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
CASONI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA	33208-9/2014
EMPº OLIVEIRA COTTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	
OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PR	35229-4/2018
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
ACILON SILVA DE SOUZA	35905-9/2018
ENGº PATRÍCIA MARIA VENÂNCIO DEMARCHI	
ARMANDO CECATO	6262-2/2017
CDA EMPR. IMOBILIÁRIOS E PARTIC. SOCIET. LTDA	14615-9/2018
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS	
LAZARO ANTONIO APOLINARIO E OUTRO	5087-5/2012
ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA	
MARIA AUGUSTA DA SILVA	21162-3/2018
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO	
MARISA DE FATIMA SAKAMOTO RIZZI	27585-9/2018
ENGº EDUARDO GOMIDE	
GENATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	19865-5/2018
ENGº VAGNER DOS SANTOS GASPARINI	
DOMENICO TREMAROLI	26011-7/2018
ENGº MIQUÉIAS VIEIRA LEMES	
NUNES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TEC DA INFORMAÇÃO LTDA	34935-7/2018
ENGº EDISON CÂNDIDO IRIAS	
GLÓRIA PEREIRA SOARES	34162-8/2018
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
MARCELO ZAMBOLI E JOÃO MARCOS ZAMBOLI	6345-2/2014
ENGº LUCIANA CARAZZATO	
EDUARDO BITTENCOURT LEOPOLDO E SILVA	Ped. 6705
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
CLAUDEMIR COSTA DE SANTANA	Ped. 6737
ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
ROBERTO KENEDES CORDEIRO	21120-3/2017
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
JOSÉ MARCELO LAU	35231-0/2018
PROº ILSÓN ALVES DE SOUSA	
WELTON DE OLIVEIRA ALMEIDA	34161-0/2018
PROº SAMUEL REZENDE DA SILVA	
DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS	34137-0/2018
PROº ANDERSON SIQUEIRA	
GERÇON GONÇALVES DE OLIVEIRA	34455-6/2018
PROº CARLA TAIS ALVES	
LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA MELLO	Ped. 6715
LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA MELLO	Ped. 6727
PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	
WILLIAM RICARDO DA SILVA	Ped. 6733
PROº PAULO DA FONTE	
CÉSAR AUGUSTO CINTRA	23046-0/2016
PROº MARCEL MANZATO	
TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	30473-3/2018
TECº HILTON KENJI UMENO	
LAIS AMADI JUNIOR E OUTRA	19294-1/2007
TECº LÍDIA PEREIRA MARTINEZ	
IVETE GABINI LEME (ESPÓLIO)	11758-0/2018
TECº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE	
PRANDINI & OLIVEIRA ADM REC PRÓPRIOS FIN PART LTD	19947-1/2018
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

Processo nº 29.477-1/2016, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profª. Anna Pontes Chagas", ao servidor municipal, Sr. Carlos César Parra Custódio, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 03/11/2018.

Processo nº 20.687-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profª. Maria Lúcia Massarente Klinke", à servidora municipal, Sra. Cláudia Maria das Dores Souza Silva, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 03/11/2018.

Processo nº 24.864-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profª. Benedita Alzira de Moraes Caminhas", ao servidor municipal, Sr. Sílvio Luiz Mariano, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/12/2018.

EXTRATO DE JULGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO N. 04/2018 – UGE/GG, para receber propostas de empresas interessadas em fornecer patrocínio destinado à premiação do concurso PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA: EU FAÇO!

Processo nº 11.338-1/2018

Após análise da proposta da empresa interessada, Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda – CNPJ: 10.424.655/0001-40, verificou-se que atendeu o exigido em Edital e foi selecionada, de acordo com o disposto no item 4 do Edital, conforme a seguir:

Cota ouro: 06 unidades - PACOTE DE VIAGEM AÉREA INTERNACIONAL PARA DUAS PESSOAS, INCLUINDO: Passagem ida e volta saindo de São Paulo (Guarulhos, Congonhas ou Viracopos), 3 noites de hospedagem com café da manhã, Todas as taxas inclusas – a ser ofertada entre março e setembro de 2019.

Cota prata: 05 unidades - PACOTE DE VIAGEM AÉREA NACIONAL PARA DUAS PESSOAS, INCLUINDO: Passagem ida e volta saindo de São Paulo (Guarulhos, Congonhas ou Viracopos), 3 noites de hospedagem com café da manhã, Todas as taxas inclusas – a ser ofertada entre março e setembro de 2019.

Cota bronze: 06 unidades - PACOTE DE VIAGEM TERRESTRE NACIONAL PARA DUAS PESSOAS, INCLUINDO: 3 noites de hospedagem com café da manhã, Todas as taxas inclusas – a ser ofertada entre março e setembro de 2019.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, caso haja interesse, a contar desta publicação.

Jundiá, 12 de dezembro de 2018
Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE JULGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO N. 03/2018 – UGE/GG, para receber propostas de empresas interessadas em fornecer patrocínio destinado à premiação do concurso PRÊMIO JUNDIAÍ, CIDADE INTELIGENTE: EU FAÇO!

Processo nº 11.339-9/2018

Para as cotas apresentadas no edital, não houve empresas interessadas para envio da proposta em tempo hábil.

Jundiá, 12 de dezembro de 2018.
Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 439
de 26 de novembro de 2018**

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas de execução orçamentária e financeira do: segundo e terceiro trimestre de 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária em 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas de execução orçamentária e financeira do: segundo e terceiro trimestre de 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 26 de novembro de 2018.
Célia Marques Gonzalez
Presidente do CMAS/Jundiaí

RESOLUÇÃO CMAS Nº 440 de 10 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS, no exercício 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 10 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da execução físico-financeira dos recursos IGD-BF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2018.
Maria Teresa Francisco Felisaldo
Vice-Presidente do CMAS/Jundiaí

RESOLUÇÃO CMAS Nº 441 de 10 de dezembro de 2018

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2019

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2018.
Maria Teresa Francisco Felisaldo
Vice-Presidente do CMAS/Jundiaí

RESOLUÇÃO CMAS Nº 442 de 10 de dezembro de 2018

Dispõe sobre aprovação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO - AMA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO - AMA

Executa os seguintes serviços:

I - de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 - Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na , Rua Ataliba Ramalho, nº 83 - Bairro: Parque da Represa - CEP nº 13.214-572

II - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na , Rua Ataliba Ramalho, nº 83 - Bairro: Parque da Represa - CEP nº 13.214-572.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2018.

Maria Teresa Francisco Felisaldo

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 443 de 10 de dezembro de 2018

Dispõe sobre aprovação do comprovante de inscrição da SIEMENS FUNDAÇÃO BRASIL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 10 de dezembro de 2018

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

SIEMENS FUNDAÇÃO BRASIL

Executa o seguinte programa PROJETO SOCIAL FORMARE, desenvolvido na Escola Formare/Siemens, no endereço na Rua Gerson Benedito de Assis, nº 281, Mezanino - Doca 37, Bairro do Engordadouro, Jundiaí/SP, CEP 13.213-082.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 362/2017.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2018.

Maria Teresa Francisco Felisaldo

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 444 de 10 de dezembro de 2018